

ACTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE CISÃO

Acta nº11

No dia 16 de Outubro de 2011, pelas 9 horas, reuniu na sua sede social sita na Rua Lopes Gonçalves, 4700-227 Maximinos, Braga, a Assembleia Geral da sociedade anónima sob a firma “ALI, CONSERVA&LIMPA, SA.”, com o capital social de 700 000 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o nº 500273170, com a seguinte ordem de trabalhos, constante da convocatória dirigida aos sócios:

Ponto único – Aprovar um projecto de cisão, elaborado pela administração da sociedade cindida – “ALI, CONSERVA&LIMPA,SA.”, a levar a cabo sob a modalidade de cisão-fusão, mediante:

a) O destaque de uma unidade patrimonial, destinada á produção de bolos de aniversário, situada na Rua Lopes Gonçalves em Braga.

b) Manutenção da sociedade cindida, com a consequente redução das prestações Suplementares em 45 797,70 €, por via da cisão, equivalente aos decréscimos decorrentes da transferência do património cindido.

À hora marcada, estavam presentes os seguinte sócios com direito de voto:

- Maria de Fátima Gonçalves, titular de 150000 acções no valor nominal de 1 euro;

- Patrícia Alexandra dos Santos Rito, titular de 150000 acções no valor nominal de 1 euro;

- Véronique Januário Esteves, titular de 70000 acções no valor nominal de 1 euro;

- Célia Cristina Gonçalves, titular de 85561 acções no valor nominal de 1 euro;

- Joel André Magalhães da Silva em representação da Sociedade NORDESTE GRANITOS, SA titular de 100000 acções no valor nominal de 1 euro.

-Aida Maria Ala Fernandes em representação da sociedade AZEITES&LICORES,DA, titular de 5000 acções com o valor nominal de 1 euros.

-Ricardo Duarte em representação da sociedade
SOLDACABREIRA,LDA,
titular 24439 acções com o valor nominal de 1 euro.

Esteve também presente o revisor oficial de contas Alberto João Martins Saraiva, que promoveu o exame do projecto de cisão e emitiu o respectivo relatório favorável.

Estando em condições de deliberar validamente, assumiu a presidência o accionista Maria de Fátima Gonçalves, que deu início aos trabalhos, passando a ser analisado e discutido o único ponto constante da convocatória.

A administradora Maria de Fátima Gonçalves pediu a palavra e apresentou à assembleia um conjunto de considerações sobre a intenção de a sociedade reduzir a amplitude dos seus negócios, para melhor explorar as potencialidades do mercado, especializando-se unicamente na actividade comercial.

Nestes termos, foi elaborado um projecto de cisão, onde se indicam os motivos, condições e finalidades desta operações:

Participantes:

Sociedade cindida – a própria sociedade, sobredita
“ALI,CONSERVA&LIMPA , SA.”

Sociedade Incorporante: "PANIFICADORA SABORES DO
NORDESTE,SA".

Modalidade da cisão – cisão-fusão, por destaque de uma parte do seu património e com ela efectuar uma fusão por incorporação, com manutenção da cindida, e a correlativa redução das prestações suplementares em 45797,70€, correspondente ao valor líquido do património transferido.

Direitos transmitidos por via de cisão – Sem quaisquer direitos transmitidos.

O administrador Maria de Fátima Gonçalves afirmou ainda que, da análise do projecto de cisão, resulta que **não existem:**

- bens imóveis incluídos no acervo de bens a ser transferido;
- participações de capital recíprocas;
- terceiros que participem nos lucros da sociedade cindida;
- credores obrigacionistas ou portadores de outros títulos;

- accionistas da cindida titulares de direitos especiais ou quantias a serem pagas em dinheiro aos sócios pela extinção dos seus direitos;
- quaisquer vantagens especiais atribuídas a peritos ou aos membros dos órgãos de administração;
- medidas especiais de protecção dos direitos dos credores da cindida.

O mesmo administrador Maria de Fátima Gonçalves prestou ainda as seguintes declarações:

- I. Que o capital social da sociedade cindida encontra-se totalmente realizado, havendo prestações suplementares efectuadas pelos sócios, e que, após a correspondente redução do seu montante por via de cisão, o valor do seu património próprio não fica inferior à soma do novo capital social;
- II. Que o projecto de cisão foi organizado com base em balanço actualizado, aprovado pela assembleia-geral, nos termos da lei e em parecer favorável fundamentado de revisor oficial de contas, bem como um parecer do fiscal único;
- III. Que o projecto de cisão foi registado em 2 de Outubro de 2011 tendo a convocatória da assembleia geral sido publicada em 23 de Outubro de 2011;
- IV. Que o projecto e os seus documentos anexos foram facultados, conforme aviso constante da convocatória, **para consulta** por parte dos sócios e dos credores sociais, na sede de cada uma das sociedades;
- V. Que não houve oposição judicial à cisão, por parte dos credores sociais, nos termos do art.º 101.º - A do CSC, sendo certo que decorreu menos de um mês após a publicação da convocatória;
- VI. Que, desde a elaboração do projecto de cisão, não se verificou nenhuma mudança relevante nos elementos de facto em que o mesmo se baseou pelo que o processo de cisão está em condições de prosseguir;
- VII. Que a proposta apresentada é rigorosamente idêntica ao projecto;
- VIII. Que, do ponto de vista contabilístico, é fixada o dia 27 de Outubro de 2011, como a data, a partir da qual se consideram as operações da sociedade cindida efectuadas por conta da nova sociedade;

Posta à votação a proposta, foi aprovada, por unanimidade, tendo o administrador que presidiu à reunião declarado que o projecto de cisão foi

aprovado nos precisos termos em que se encontrava elaborado e apresentado, não tendo havido qualquer modificação introduzida pela assembleia.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas onze horas, tendo sido lavrada de imediato a presente acta, que vai ser assinada por todos os presentes.

Braga, 16 de Outubro de 2011

Assinaturas:
